

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ



EDITAL Nº 002/2010-PMWB

ALTERAÇÃO DO EDITAL GERAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DOS PROGRAMAS “SAÚDE DA FAMÍLIA” E “CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, DO ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Wenceslau Braz, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a regulamentação discriminada a seguir:

- Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;
- Lei Orgânica do Município de Wenceslau Braz (e suas alterações);
- Lei Municipal 2209/2009, de 13 de outubro de 2009, e sua alteração pela Lei 2256/2010, de 20 de abril de 2010;
- Lei Municipal 2210/2009, de 13 de outubro de 2009, e sua alteração pela lei 2257/2010, de 20 de abril de 2010;
- Lei Municipal 2255/2010, de 20 de abril de 2010;
- Lei Municipal 2258/2010, de 20 de abril de 2010, e
- Edital 001/2010-PMWB, de 02 de junho de 2010,

TORNA PÚBLICO:

A alteração do edital geral que regulamenta o *Concurso Público para Provimento de Cargos de Empregados Públicos Municipais do Quadro de Cargos Temporários dos Programas “Saúde da Família” e “Clínica da Mulher e da Criança” da Prefeitura do Município de Wenceslau Braz*, do Estado do Paraná.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º Fica alterado o edital geral do *Concurso Público para Provimento de Cargos de Empregados Públicos Municipais do Quadro de Cargos Temporários dos Programas “Saúde da Família” e “Clínica da Mulher e da Criança” da Prefeitura do Município de Wenceslau Braz*, do Estado do Paraná.

Art. 2º A alteração mencionada no Art. 1º diz respeito ao fato de que o candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deve escolher o local para o qual pretende concorrer, valendo-se para tanto das informações apresentadas a seguir.

Parágrafo único - O candidato ao cargo acima discriminado, além de residir na área da microrregião pela qual fizer a opção, deverá comprovar residência na mesma, no caso de vir a ser convocado para contratação.

PSF VILA VELHA: (11 VAGAS) - Vila Santa Madalena; Vila Formosa; Vila Velha.
= 1 vaga para Portador de Necessidade Especial
= 10 vagas de Ampla Concorrência

PSF VILA TOYOKI: (11 VAGAS) - Vila Verde; Jd. São Rafael; Vila Toyoki; Conj. Nei Braga.
= 1 vaga para Portador de Necessidade Especial

= 10 vagas de Ampla Concorrência

PSF CENTRAL: (10 VAGAS) - Vila São Sebastião; Centro; AABB; Vila Garibaldi.

= 1 vaga para Portador de Necessidade Especial

= 9 de Ampla Concorrência

PSF VILA LOS ANGELES (10 VAGAS) - Vila Santo Antonio; Vila Los Angeles; Vila Santa Maria; Vila Nossa Senhora Aparecida; Avenida Parigot de Souza; Rua José da Cruz Quintão; Rua Nakamura.

= 1 vaga para Portador de Necessidade Especial

= 9 vagas de Ampla Concorrência

PSF RURAL (11 VAGAS DISTRIBUÍDAS NAS MICROÁREAS DESCRITAS ABAIXO)

= Todas as vagas de Ampla Concorrência, por estarem divididas entre microrregiões.

PSF RURAL (Micro Área I):

02 VAGAS - Bairro Pedro Damas; Bairro KM 10; Fazenda Santa Madalena.

PSF RURAL (Micro Área II):

01 VAGA - Bairro dos Perez; Salto Silvério; Vila Rural Vale do Sol.

PSF RURAL (Micro Área III):

01 VAGA - Bairro Água Grande; Queimadão.

PSF RURAL (Micro Área IV):

01 VAGA Bairro Turma 9; Mato Preto.

PSF RURAL (Micro Área V):

01 VAGA - Bairro Paradão; Fazenda Lobos; Bairro Totós.

PSF RURAL (Micro Área VI):

01 VAGA - São Miguel; Grisostes.

PSF RURAL (Micro Área VII):

01 VAGA - Bairro Gomes.

PSF RURAL (Micro Área VIII):

01 VAGA - Fazenda Velha.

PSF RURAL (Micro Área IX):

01 VAGA - Incra/Turma 7.

PSF RURAL (Micro Área X):

01 VAGA - Ribeirão Novo/Dalmo; Quatrocentos Alqueires/Faturinha;

TOTAL DE VAGAS DE ACS NO PSF: 53

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Wenceslau Braz, 07 de junho de 2010.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Wenceslau Braz